



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO**

LEI Nº 1.574/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORARIA DE UM FUNCIONÁRIO PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADOR.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária de um funcionário para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador na Câmara Municipal de Dom Aquino.

Artigo 2º - A forma de pagamento será de acordo com a Lei n.º 1.573 de 25 de outubro de 2018, pagos todo o dia 25 de cada mês.

Parágrafo 1º - O prazo de vigência do contrato terá efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Novembro de 2018.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá, 143 - Centro - Fones: (0XX) - 66 - 3451-1127/1299 - Fax -3451-1236

CEP 78.830-000

Dom Aquino

Mato Grosso

pmdomaquino@terra.com.br